

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTEARIA FCP Nº 293, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Encarregado pelo Tratamento
de Dados Pessoais no âmbito da
Fundação Cultural Palmares.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, III, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com o art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resolve:

Art. 1º Designar o titular da Ouvidoria para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Fundação Cultural Palmares, em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O substituto legal do cargo de Ouvidor exercerá a função de Encarregado substituto durante ausências ou afastamentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 25/09/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404604** e o código CRC **F7B97B71**.